

JORNAL DOS CEGOS

REVISTA DE TYPHLOLOGIA

Premiada com a medalha de prata na Exposição Industrial do Porto em 1897 e com o Grande Diploma de Honra,
na Exposição da Imprensa, Lisboa 1898

IMPRESSA Á CUSTA DO ESTADO

A importancia total da venda d'esta publicação reverte a favor
das «Officinas Branco Rodrigues»

<p>REDACÇÃO Livraria Catholica Rocio—Lisboa</p>	<p>REDACTOR BRANCO RODRIGUES</p>	<p>PREÇO DO VOLUME Um anno—14 numeros 500 réis</p>
--	---	--

INSTITUTOS ESTRANGEIROS

VISITADOS PELO

REDACTOR D'ESTE JORNAL

ITALIA

Instituto dos cegos de Milão

IV

Instrucção e educação

Vamos dar idéa clara, ampla, de quanto está exposto no excellente relatório do actual reitor do Instituto de Milão, que gentilmente foi offerecido pelo seu auctor ao redactor d'este jornal, por occasião da sua visita áquelle importante estabelecimento. Agruparemos todos os meios de educação e instrucção em tres paragraphos, relativos ao conseguimento de tres fins distinctos: o desenvolvimento physico, o desenvolvimento intellectual, o desenvolvimento moral.

§ 1.º — Desenvolvimento physico

O desenvolvimento physico dos cegos é ordinariamente assás lento e limitado; duas circumstancias contribuem para isso: uma é constituida pelas causas frequentes da cegueira, a outra pelos seus effeitos. As causas são as escrofulas, o temperamento lymphatico; os effeitos da cegueira são as consequencias da impossibilidade do movimento rapido.

Estas duas fataes condições devem ser insistentemente combatidas pelo educador; não poderão ser destruidas inteiramente, mas é certo que podem ser notavelmente modificadas.

Alimento. — O principal meio para produzir o desenvolvimento physico é o alimento sufficiente, opportuno e salubre. Estas condições são plenamente observadas no Instituto. Os alumnos recebem tres refeições, uma ás oito horas da manhã, constando de pão e café com leite; a segunda ás doze e meia, de pão, e salame ou queijo, ou fructa; a terceira ás cinco da tarde, constando de sopa, pão, prato de carne e um copo de vinho. Nos dias festivos, e por um legado testamentario, dão-se dois pratos de carne. Obteve-se da auctoridade ecclesiastica que os cegos durante a sua permanencia no Instituto não fossem obrigados á comida de magro senão ás sextas feiras. N'esse dia em vez de carne dão-se-lhes ovos.

O pão é dado á discrição em todas as tres refeições. Quando se aproxima o tempo de se dar uma sessão publica e os alumnos teem por isso ensaios de musica mais frequentes, e se devem exercitar com maior fadiga, dá-selhes vinho á segunda refeição e um outro prato ao jantar.

Vestuario. — Todos os alumnos e alumnas, tanto no verão, como no inverno, teem dois uniformes, um para uso interno no Instituto, outro para saída a passeio ou a ferias.

No inverno mudam de roupa branca uma vez por semana e de verão duas vezes. Para se saber com segurança que roupa é necessaria, para os alumnos, especialmente na estação invernal, segue-se o conselho do medico do Instituto.

Leitos. — A fim de obter maior asseio foram adoptadas as camas de molas elasticas descobertas, tendo sobrepostos dois colchões, um de palha, e outro de lã.

Dormitorios e aulas. — Os dormitorios são inteiramente separados das salas de estudo. Na secção masculina são divididos de modo que não conteem

mais de quatorze leitos; na secção feminina esse numero eleva-se a mais de vinte, porque os dormitorios teem janellas de dois lados que deixam entrar largamente o ar e a luz. Os pavimentos das aulas e das salas de recreio são de mosaico, para melhor conservar o calor e evitar a poeira.

Banhos.—Durante todo o anno, e no verão mais frequentemente, tanto os alumnos, como as alumnas são obrigados a tomar banho de agua tepida no inverno e fria no verão; é evidente a vantagem d'este costume, tanto para o asseio do corpo, como para produzir mais rapido e salutar movimento do sangue.

Ar e aquecimento.—Procura-se sempre que nos locaes onde os alumnos se achem reunidos, o ar seja mudado frequentemente; no inverno o edificio é aquecido com caloriferos, que, por meio de tubos, distribuem calor em todos os compartimentos; diligencia-se sempre conservar a temperatura a 10 graus Réaumur.

Os cegos teem uma necessidade especial de calor artificial, não só para o estudo da musica, que se tornava impossivel se os dedos estivessem inteiros, mas tambem porque lhes falta o movimento sufficiente para produzir o calor natural.

Recreio e jogos.—A duração do recreio durante cada dia é de quatro horas, tanto para a secção masculina, como para a feminina. O recreio dos cegos consiste principalmente em passearem dois a dois ou tres a tres, no inverno dentro de casa e no verão e nos dias seccos de inverno, nas ruas assombreadas pelas arvores dos dois jardins do Instituto, um maior para a secção masculina, outro menor para a secção feminina. Alguns divertem-se jogando as cartas, marcadas com pontos salientes; ao dominó, ás damas e a uma especie de bilhar de madeira em que as bolas, em vez de serem impellidas com o taco, são impellidas á mão.

Gymnastica.—Tanto na secção masculina como na feminina fazem-se os exercicio de gymnastica individual e elementar na proporção de tres horas por semana, durante o anno lectivo, augmentando no tempo das ferias. Mas estes exercicios, a que especialmente em Inglaterra se dá grandissima importancia, estão muito pouco desenvolvidos em Italia.

Passeio.—Todas as semanas, sendo possivel, os alumnos são por turmas conduzidos a passeio fóra do estabelecimento. Elles, porém, preferem o passeio interno no Instituto, porque conhecem o logar palmo a palmo e não estão preocupados com o encontro das outras pessoas, dos trens e carroças.

Quando saem, os alumnos são sempre acompanhados pelo menos por dois empregados do Instituto.

Ferias e feriados. — No primeiro domingo de todos os meses, aos alumnos cegos, e no terceiro, ás alumnas cegas, é concedido a todos irem a casa de suas familias, ou das familias suas conhecidas, para passarem algumas horas de distracção ou para jantarem. No outomno ha ferias, que estes ultimos annos teem sido de tres meses.

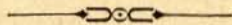
Todos os alumnos podem ir para suas casas; d'esta permissão só faz uso uma terça parte d'elles, por causa da pobreza de muitas familias e peal distancia grande a que se acham outras. Os alumnos que ficam no Instituto são levados a veraneiar em uma casa de campo que o Instituto possui algumas milhas fóra da cidade, nas collinas de Brianza, os da secção masculina desde o principio de agosto até meados de setembro, as raparigas desde essa epocha até ao fim de outubro.

Esta mudança de ar e uma occupação mais livre teem grande vantagem para o melhoramento das condições physicas dos alumnos.

Medico. — Todos os dias o medico faz uma visita ao estabelecimento. Ao medico do Instituto são aggregados outros dois medicos gratuitos: um para as doenças communs, e outro para as doenças dos olhos.

O medico especialista das doenças de olhos tem feito uma estatistica indicando a causa da cegueira e as condições actuaes dos olhos de cada um dos alumnos. Esta estatistica augmenta todos os annos com a entrada de novos alumnos.

Nada se poupa para que as condições physicas dos alumnos se conservem e prosperem do melhor modo; e estes esforços teem sido coroados de exito, que se manifesta em serem poucas as doenças que se dão durante o anno, no aspecto alegre e jovial, compativel com a sua immensa desventura, tanto dos alumnos como das alumnas cegas.



INSTITUTO DE CEGOS DO PORTO

(Concluido do numero antecedente)

Os proprietarios do *Commercio do Porto*, em officio de 15 de novembro de 1893, participaram a esta Santa Casa que um generoso anonymo lhes declarára que punha á disposição dos iniciadores de um *asylo para cegos* o donativo de 10:000\$000 réis.

Para estudar este assumpto e para apresentar um parecer que tenha por fim levar a effeito, quanto antes, esta humanitaria iniciativa, nomeou a Mesa, em sessão de 16 de novembro de 1893, uma commissão composta dos ex.^{mos} srs. Provedor, Vice-Provedor, Francisco Carqueja, P.^o Joaquim Lopes, Adelino Valle e visconde da Gandara. Deliberou-se mais inaugurar o novo Instituto com o nome do generoso bemfeitor, se elle a isso se não oppuzer.

Em sessão da Mesa, de 14 de dezembro de 1893, apresentou a commissão o seu parecer que no livro d'elles tem o n.^o 29.

Em sessão de 19 de dezembro de 1893 declara o sr. Carqueja que o bemfeitor lhe dissera que não podia desde já entrar com o dinheiro, por isso que o tinha em promissorias que só se venciam em março ou abril de 1894.

Ficou o sr. Carqueja de fallar ao bemfeitor, se queria adiantar a quantia precisa para o começo da obra.

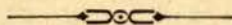
Em sessão de 11 de janeiro de 1894 declarou o sr. Provedor que tinha ido ao Estabelecimento Humanitario com o inspector de obras e com o mesario director, e lá escolheram o local onde se havia de estabelecer o futuro asylo para cegos e cegas invalidas, isto provisoriamente; como, porém, não se sabia quando entraria o donativo prometido, julgava intempestivo preparar aposento para os asylados. A Mesa conformou-se com esta resolução.

*
* * *

A valia e alta espontaneidade d'estes legados comprova as sympathias que o Instituto começou a inspirar e annunciam o favor com que vae sendo acolhido.

Alem de tudo isto, o auxilio importantissimo que a Mesa foi tão bizarra e generosamente proposto por um cavalheiro que deseja ver desde já começada a edificação a espensas suas, corôa brilhante esta obra de caridade.

Quizeramos assignalar a acção meritoria com a publicação do nome d'esse notavel bemfeitor; mas veda-nos a sua indicação, pois quer ser tão solícito na pratica do bem, como nos impoz que lhe escondessemos o nome e a grandeza da sua iniciativa. Obedecendo a essa condição, apenas nos expandimos em reconhecidos louvores á tão nobre magnanimidade e incontestavel modestia: apontamos a acção praticada com sincero desprendimento, certos de que os applausos da Irmandade e as benções de Deus hão de ser o merecido galardão que esse cavalheiro conquistou.



CASTELLO DE VIDE

Castello de Vide, Stadt in der Provinz Alemtejo in Portugal. Hier lebte Dr. João Diogo Juzarte de Sequeira Sameiro, aus einem der edelsten Geschlechter Portugals stammend, der das Unglück hatte, zu erblinden. Dieser

Umstand lenkte seine Aufmerksamkeit auf seine Schicksalsgenossen, und er beschloss, für dieselben ein Asyl zu errichten, das das erste in Portugal sein sollte. 1856 autorisierte die kgl. Regierung die zuständige Wohlthätigkeitsbehörde, einen Theil des Armenhauses in C. zum Zwecke der Activierung der Stiftung abzutreten; allein die Verhandlungen zogen sich derart in die Länge, dass erst 1863 das Asyl wirklich ins Leben treten konnte.

Der Gründer starb Mitte des Jahres 1865 und hinterliess sein ganzes grosses Vermögen dem Asyle, dessen Verwaltung nunmehr der Bruder des Verstorbenen, José Godinho Juzarte, übernahm. Zunächst wurde von diesem das Kloster S. Francisco in C. angekauft und entsprechend eingerichtet, so dass nicht nur die Trennung der Geschlechter, sondern auch die der Altersstufen entsprechend durchgeführt werden konnte. Trotzdem der Fassungsraum des Gebäudes ein ganz bedeutender ist, kann doch die Stiftung dermalen nicht mehr als 43 Personen erhalten. Seit 1867 befindet sich die Anstalt in diesem Klostergebäude.

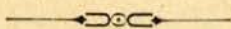
Nach dem Tode José's gieng das Asyl in die Verwaltung der Congregation vom hl. Herzen Jesu über. Diese wählt alle zwei Jahre den Verwaltungsrath für die Anstalt. Dermalen leitet dieselbe Pater Severino Diniz Porto, der sich viele Verdienste um die Hebung des Unterrichtes erworben und die Lehrweise der Pariser Anstalt eingeführt hat. Besondere Pflege findet demnach die Musik; die früher bestandene sog. Harmonie wurde zu einem vollen Orchester ausgebildet, und dieses zu öffentlichen Productionen befähigt. 1895 besuchte Branco Rodrigues, Redacteur der seit diesem Jahre in Rocio-Lisboa gedruckten Zeitschrift «Jornal dos Cegos», die Anstalt in C., und obwohl er den Unterricht und die Ausbildung in der Musik lobend anerkannte, wies er auf das Beispiel des Auslandes hin und regte die Errichtung von Arbeitswerkstätten an. Einer der Directoren, Sr. Antonio José Repenicado, stiftete zu diesem Zwecke sofort eine grössere Geldsumme, und die Werkstätte konnte errichtet werden; sie erhielt den Namen «Officinas Branco Rodrigues» und wurde am 16. December 1895 mit etwa 10 Alumen eröffnet.

Es werden neben groben Bürsten hauptsächlich die sog. «Canastras» hergestellt, d. s. Körbe für den Transport von Fleisch, Salz, Fischen, etc.; die Holzspäne zu diesen Behältern schneiden die bl. Arbeiter selbst auf eigenen Schneideböcken zu und verflechten die biegsamen Späne dann in verschiedenen Formen. Die Bestellungen sind so zahlreich, dass dem Be-

darfe kaum nachgekommen werden kann. Als später noch eine Niederlage für diese Ware in Lissabon errichtet wurde, und der Besitzer der katholischen Buchhandlung Sr. Joaquim Antonio Pacheco, sich der Sache warm annahm, stieg der Verkauf um Bedeutendes.

Eine Einnahme findet diese junge Bl.-Werkstätte überdies dadurch, dass ihr geistiger Begründer, Branco Rodrigues, den Reinertrag der von ihm herausgegebenen Zeitung «Jornal dos Cegos» den Zwecken der Officina widmet. Jetzt wird die Errichtung eines eigenen Hauses für die Werkstätte beabsichtigt, damit dieselbe, die gegenwärtig im Gebäude der Unterrichtsanstalt untergebracht ist, ganz selbständig sich entwickeln könne. (Ausführliche Berichte über das Asyl und die Officina finden sich im «Jornal dos Cegos» von 1896 an.)

(Do *Encyclopädisches Handbuch des Blindenwesens*, herausgegeben von Professor Alexander Mell. Wien und Leipzig, 1899.)



A IMPRENSA E O JORNAL DOS CEGOS

ENSINO OFFICIAL DOS CEGOS

Não é exacto, como se tem affirmado, que a lei de 1894 que creou o ensino official dos cegos ficasse letra morta.

Em resultado de uma proposta feita ao actual governo, para que fosse estabelecido o ensino dos cegos na Casa Pia, o sr. presidente do conselho mandou communicar o seguinte ao proponente:

«Ministerio dos negocios do reino—Direcção geral de administração politica e civil.—No intuito de se levar á pratica o valioso e louvavel alvitre de v. para a criação e funcionamento na Real Casa Pia de Lisboa, de uma escola professional para cegos, dirigi-me ao respectivo provedor, a fim de ver se seria possivel dentro dos recursos actuaes do estabelecimento, instituir ali obra tão meritoria; é por isso que vou communicar a v. de ordem do ex.^{mo} ministro do reino, que aquelle funcionario acaba de informar esta secretaria d'estado, dizendo que para a regular installação e funcionamento da dita escola seria indispensavel que existissem edificios apropriados e inteiramente isolados dos existentes, que no seu conjuncto estão longe de satisfazer a todas as necessidades de espaço, de distribuição e de hygiene.

Desejando, porém, o mesmo ex.^{mo} ministro prestar toda a coadjuvação possivel para a realisação do utilissimo fim, a que v. , em officio de 17 de setembro ultimo, se propõe

contribuir tão generosamente, fará estudar o assumpto pela direcção geral de instrucção publica, d'este ministerio.

Deus guarde a v. Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 24 de janeiro de 1899.—Ao sr. Branco Rodrigues, redactor do *Jornal dos Cegos*.—*Arthur Fevereiro.*»

Immediatamente depois da recepção d'esse officio, o sr. conselheiro director geral de instrucção publica encarregou o signatario d'este artigo, de elaborar o projecto de um Instituto Nacional para Cegos.

No desempenho d'essa honrosa missão, foi proposta a creação de um instituto semelhante aos de França, Inglaterra, Hollanda, Belgica e Italia, para a realisação do qual não é preciso, nem se podem despender grossas quantias, attendendo ás difficuldades financeiras e á crise economica que o pais atravessa.

O sr. conselheiro director geral de instrucção publica deve, se o não fez já, entregar brevemente ao sr. ministro do reino esse trabalho.

Vê-se, pois, que a lei que creou *escolas* ou *cursos destinados ao ensino dos cegos* não é letra morta, nem se quer adormecida.

Está sendo estudado o modo de a levar á pratica.

*

O que alguns entre nós pensam ser o modo pratico de estabelecer o ensino official dos cegos, admittindo cegos nas escolas dos videntes, alem de não ter base em pratica provada, nem sequer está no espirito da lei. A lei manda *crear escolas para cegos*, e não manda admittir cegos nas escolas já creadas para os videntes.

Mas se se decretasse que os cegos fossem admittidos nas escolas dos videntes, essa lei é que ficaria de certo sendo sempre letra morta, pela simples rasão de que nenhum cego iria matricular-se, espontaneamente, nas escolas existentes ou em analogas.

Dado até o caso que um ou outro alumno cego quizesse aprender o que nas escolas primarias se ensina, dado o caso que um ou outro professor tivesse a paciencia, o desejo, o saber e a caridade de ensinar esses cegos (o que seria em prejuizo dos que teem vista, porque o cego lhe havia de occupar sempre muito tempo): que lucraria o cego em saber ler e escrever e ter mero conhecimento do que se ensina na instrucção primaria?

Que modo de vida poderia elle ter, se não se lhe ensinasse ao mesmo tempo uma profissão com que pudesse angariar os meios de subsistencia?

Todo o professor de instrucção primaria ou secundaria que seja cuidadoso e tenha de ensinar a turmas de trinta ou mais alumnos, sabe que difficuldades resultam da differente acuidade do sentido da vista ou do sentido do ouvido d'esses alumnos, sendo a percentagem dos que ouvem ou vêem mal, em qualquer grupo escolar, provada pelo exame medico, muito superior ao que poderia suspeitar-se. Juntem-se alumnos inteiramente cegos (e porque não tambem outros, surdos?) áquelles e ver-se-ha em que situação ficarão os professores que teem já que attender a tão complexas exigencias.

Com a realisação da idéa que discutimos, só lucraria quem fornecesse o material para as escolas.

(*Conclue no proximo numero.*)